DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br Quarta-feira, 03 de setembro de 2025 | Ano III | Edição nº 233

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento Contratual n°002

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor José Pedro Fernandes Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº. 25.084.038-8, e do CPF nº. 127.414.178-81, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 638, Bairro Centro, Mendonça-SP; denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP 21.129.497/0001-12, à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, sala 1906, Cidade Monções – São Paulo-SP CEP: 04571-000, representada neste ato pelo Sr. Joaquim Fonseca do CPF: 831.953.948-04, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação dos serviços de Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: O boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 4 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço continua sendo no **valor global de R$ 543,39 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).** Foi de comum acordo manter o mesmo valor durante este período, em vez de utilizar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação: Elemento econômico:

Poder Legislativo 01

Legislativo 01.01

Câmara Municipal 01.01.00

Administração da Câmara Municipal 01.031.0001.2002.0000

Ficha 011

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 01 de setembro de 2025.

Contratante:

Câmara Municipal de Mendonça

Presidente da Câmara

Contratada

Joaquim Fonseca

CPF: 831.953.948-04 Representante: José Pedro Fernandes Pinto

Testemunha:

Nome:

RG:

Testemunha

Nome:

RG:

.....